



**(RETIFICADO)**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA UMA VAGA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA DO  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
CAMPINAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PPG-LA) do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para a seleção de um bolsista em nível de Pós-Doutoramento no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013 (a Portaria encontra-se disponível na URL: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes> e deve ser consultada).

**Dos requisitos indispensáveis** para a candidatura. Além de efetuar a entrega da documentação listada abaixo, é imprescindível que o(a) candidato(a):

- tenha interesse em formar parcerias com docentes do programa e/ou em atuar em um ou mais de seus grupos de pesquisa tanto durante quanto após a vigência da bolsa;
- esteja apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.
- notifique a comissão de avaliação, por escrito, no ato da inscrição, caso esteja aguardando nomeação para cargo obtido mediante concurso público que possa vir a se efetivar ao longo do exercício da bolsa.

**Da duração da bolsa:** a bolsa terá a duração de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, a depender do desempenho do bolsista no primeiro ano. O bolsista será avaliado pelo PPG-LA, conforme competência definida pelo Art. 4, inciso VI, da referida Portaria CAPES.

**Do processo seletivo:** competirá ao Conselho do Departamento de Linguística Aplicada a seleção final dos bolsistas, a partir de uma seleção inicial feita por uma comissão presidida pelo(a) coordenador(a) do PPG-LA, a qual levará em conta critérios acadêmicos de mérito científico (conforme indicadores mínimos listados no Anexo 1) e de necessidade de renovação do quadro de Pós-Graduação do PPG-LA, em conformidade com o disposto no Art. 1º, inciso II, da referida Portaria.

**Da inscrição:** a inscrição deverá ser feita por meio de correspondência. É preciso indicar no envelope “INSCRIÇÃO PNPd-PPG-Linguística Aplicada” e enviar para o endereço abaixo **até 17/06/2019 (data máxima de postagem)**. Serão aceitas



Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Estudos da Linguagem

somente inscrições que tenham sido recebidas pela Secretaria de Pós-Graduação até o dia 21 de junho de 2019.

INSCRIÇÃO PNPB – PPG-Linguística Aplicada  
Secretaria de Pós-graduação  
Instituto de Estudos da Linguagem/UNICAMP  
Rua Sérgio Buarque de Holanda, no 571  
CEP 13083-859 - Campinas – SP

Cada candidato(a) deve apresentar:

- Currículo Lattes ou, para estrangeiros, currículo preenchido em conformidade com as orientações da referida Portaria no disposto no Art. 5;
- Cópia de diploma de doutorado obtido no Brasil em área compatível com as linhas de pesquisa do PPG-LA obtido em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pelo PPG-LA;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Projeto de pesquisa, de no máximo 20 (vinte) páginas, incluídas as referências bibliográficas, relacionado claramente a uma das linhas e/ou projetos de pesquisa em desenvolvimento no PPG-LA;
- Indicação obrigatória, na capa do projeto, de um supervisor para o desenvolvimento do programa de trabalho, a ser escolhido pelo(a) candidato(a) dentre os docentes do PPG-LA habilitados para supervisão de pesquisadores PNPB perante as regras do Departamento de Linguística Aplicada, isto é, docentes que já realizaram ou orientaram pós-doutorados reconhecidos pela Unicamp no passado;
- Carta de ciência da candidatura e indicação de aceite a ser enviada à Comissão de Pós-graduação pelo referido docente, em formato impresso ou eletrônico;
- Plano de atividades acadêmicas outras, que não as exclusivas do projeto de pesquisa, a serem desenvolvidas junto ao Programa, contemplando os 12 meses de usufruto da bolsa. É necessário que o plano contenha propostas vinculadas ao ensino de graduação.

**Da Homologação das candidaturas e Resultados do processo seletivo:** a homologação das inscrições será divulgada em 24/06/2019, sendo os resultados finais divulgados até o dia 05/07/2019.

Campinas, 10 de maio de 2019



## ANEXO I- Apontadores para a avaliação de propostas

### **Projeto de pesquisa**

*Espera-se que o projeto traga contribuições novas à carreira do(a) bolsista e à sua área de atuação, não constituindo um mero apêndice ou replicação de pesquisa de doutorado.*

#### **Indicadores**

- Originalidade/Qualidade das contribuições esperadas;
- Maturidade/Profundidade da proposta compatível com trabalho pós-doutoral;
- Qualidade e quantidade de produção intelectual associada;
- Atualidade e oportunidade em relação aos problemas atuais da linha de pesquisa vinculada.

### **Currículo**

*Espera-se que o nível de experiência do(a) pesquisador(a) que lhe possibilite cumprir o programa proposto de forma integral e satisfatória no prazo devido e com os recursos disponíveis.*

#### **Indicadores**

- Experiência em pesquisa, docência e organização de eventos e publicações;
- Frequência e qualidade das publicações nos últimos cinco anos;
- Financiamentos de pesquisa, prêmios e distinções acadêmicas recebidos;
- Experiências anteriores de intercâmbio e hospedagem acadêmica.

### **Plano de atividades**

*O plano deve detalhar as atividades propostas para além das específicas do projeto de pesquisa, como, por exemplo, oferta de disciplinas, workshops e treinamentos, promoção de eventos e/ou atividades científicas e culturais, organização de publicações coletivas, etc. Atividades que sejam potencialmente relevantes para mais de um grupo de pesquisa e para uma gama ampla de discentes de graduação e pós-graduação são louváveis.*

#### **Indicadores**

- Qualidade e quantidade das atividades propostas relativamente ao prazo da bolsa;
- Pertinência e exequibilidade das propostas em vista dos recursos disponíveis/planejados;
- Originalidade e/ou ecletismo das contribuições;
- Número e variedade de beneficiados pela atuação do(a) bolsista.